



X

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.823, de 22 DE FEVEREIRO DE 1983

Estabelece prazo para aferição anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros no Município

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.387/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a aferição anual dos taxímetros em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros no Município de Taubaté.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 1983, 337º da fundação de Taubaté.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 1983.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR